



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29

RESOLUÇÃO 13/92

CRIA O INCISO V E PARAGRAFO 6º I E II, NO ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 10/90, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO REDONDO.

VEREADOR WILLI BECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 48 – v - Comissão de Agricultura e Fomento Econômico.

§ 6º À Comissão de Agricultura e Fomento Econômico compete opinar sobre:

I – Matéria relacionada com a agricultura;

II – todos Os projetos e proposições atinentes à pecuária e ao desenvolvimento industrial e comercial.

Gabinete da Presidência da câmara Municipal
Morro Redondo, 13 de agosto de 1992.

Vereador Willi Becker
- Presidente –

Registre-se e publique-se

Ver^a. Leny Esteves waltzer
- 1^a Secretaria –

vdm